
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.280, DE 8 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado, arts. 1º, 2º, 7º e 10, da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2014/421742;

Considerando, ainda, o Despacho Analítico nº 0174/2015 e o Parecer nº 037/2015 da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), em favor de NEIDA MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS, viúva do falecido taxista IVO DONZA FREITAS, vítima do crime de homicídio ocorrido em 10 de agosto de 2014, quando exercia sua função em via pública, no Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de agosto de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.882, de 11/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ